

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.810 de 21 de Fevereiro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 056/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, pelo qual Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a contratação de serviço voluntário, com o objetivo de atender as necessidades administrativas e de campo da SEMUSB.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 838.400,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
10.01.17.512.096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho (PMSB)	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	838.400,00	-

10.01.15.452.096.2.840	Execução do Código de Posturas	FIS	3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000	-	838.400,00
SUBTOTAL						838.400,00 838.400,00
TOTAL						838.400,00 838.400,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Secretário Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/02/2025, 10:56:51



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/02/2025, 14:23:14



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/02/2025, 13:17:26



Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 21/02/2025, 12:10:21